



EDITAL Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CRECHE 2021/01 – 0 A 3 ANOS

A Prefeitura de Esteio, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo de Inscrição para creche, crianças de 0 a 3 anos conforme DECRETO Nº6.846 de 22 de fevereiro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de inscrição será regido por este Edital e será executado pela Gestão de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 04/03/2021 até 19/03/2021

2.2 A solicitação de vaga será realizada através inscrição pelo sistema on-line - Educaweb - NINA - no Site da Prefeitura Municipal de Esteio. As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Esteio ou nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 A oferta de vagas nas EMElS e Escolas Infantis Conveniadas ou Contratadas é destinada, exclusivamente, às crianças residentes no Município de Esteio, na faixa etária de quatro meses até três anos e onze meses completados até 31 de março do ano de inscrição, obedecendo os seguintes critérios:

- a) criança em situação de vulnerabilidade social: 30 pontos;
- b) em situação de acolhimento institucional:30 pontos);
- c) mãe em situação de violência doméstica familiar:30 pontos);
- d) Participação em programa de assistência social (20 pontos);
- e) Criança com deficiência (20 pontos);
- f) Mãe adolescente (20 pontos);
- g) Mãe trabalhadora (20 pontos);
- h) Menor renda familiar:

Até um salário mínimo: 25 pontos; acima de um salário mínimo até 2 salários mínimos 20 pontos; acima de 2 salários mínimos até 4 salários mínimos - 15 pontos; acima de 4 salários mínimos - 10 pontos.

3.1 Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Mãe trabalhadora ou responsável legal trabalhador que apresentar a menor renda. (05 pontos);
- b) Mãe ou responsável legal com maior número de filhos em idade escolar (03 pontos);
- c) Criança mais velha (03 pontos).
- d) Ordem de solicitação (01 ponto).

4. DA GERAÇÃO DE LISTA DE ESPERA

4.1 A classificação das crianças inscritas no cadastro de intenção de vagas se dará na ordem decrescente de pontuação, obtidas a partir dos critérios de prioridade para o atendimento dos critérios de desempate descritos no item 3.

5. DAS VAGAS

5.1 O encaminhamento para as vagas se dará com base na classificação por área respeitando-se a ordem de classificação e a capacidade de oferta de vagas nas instituições da rede pública municipal, das escolas conveniadas e das contratadas no Programa Compra de Vagas:

5.2 A divisão territorial do município para o encaminhamento às vagas disponíveis é a que segue:

- a) ÁREA 1: Moradores do Bairro Novo Esteio.
- b) ÁREA 2 A : Moradores dos Bairros Centro, Tamandaré e Parque Amador (parcial).
- c) ÁREA 2 B: Moradores dos Bairros Olímpica e São José.
- d) ÁREA 3 A: Moradores dos Bairros Santo Inácio e Jardim Planalto (parcial).
- e) ÁREA 3B: Moradores dos Bairros Parque Primavera (parcial) e Jardim Planalto (parcial).
- f) ÁREA 3C: Moradores dos Bairros Três Marias e Parque Primavera (parcial).

5.3 A distribuição das vagas seguirá a seguinte ordem:

- a) Escolas Municipais de Educação Infantil;
- b) Escolas Conveniadas de Educação Infantil;
- c) Escolas ou Instituições Privadas que participam do Programa Compra de Vagas.

5.4 Não havendo vaga dentro das opções na área de residência, poderá ser ofertada vaga em escola de outra área.

5.5 Não havendo possibilidade ou interesse da família em aceitar a vaga disponibilizada, esta deverá entrar em contato com a Central de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação para desistir da vaga ofertada.

6. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

6.1 Após a inscrição, será publicizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **26/03/2021**, a classificação das crianças inscritas no cadastro de intenção de vagas.

6.2 Após a publicação da lista de espera, será possível verificar a classificação da criança a qualquer tempo, seguindo os passos:

- a) Acessar a página oficial da Prefeitura Municipal de Esteio no link www.esteio.rs.gov.br;
- b) Clicar no ícone da Secretaria Municipal de Educação/Central de Matrículas;
- c) Clicar em Lista de Espera;
- d) Inserir o número do Protocolo de Inscrição.

7. DO CHAMAMENTO DOS CONTEMPLADOS COM VAGA

7.1 A Secretaria Municipal de Educação fará a convocação dos pais ou responsáveis legais, quando da disponibilidade de vaga, para emissão de documento de encaminhamento para efetivação da matrícula. A convocação se dará através de lista semanal no site da Prefeitura Municipal de Educação de Esteio.

7.2 Os pais ou responsáveis convocados em lista publicada no site da Prefeitura Municipal de Esteio terão até 5 dias úteis para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de perderem a vaga pretendida.

8. DA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO

8.1 Ao se apresentarem, após a convocação, os pais ou responsáveis pela criança candidata deverão apresentar a íntegra dos documentos comprobatórios exigidos para comprovação dos dados informados na inscrição:

- a) Certidão de nascimento da criança;
- b) Carteira de vacinação da criança;
- c) Documento de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;
- d) Comprovante atualizado de endereço no nome do pai, mãe ou responsável legal (água, luz ou telefone fixo). Em caso de imóvel no nome de outros, apresentar declaração de moradia registrada em cartório ou contrato de locação e mais um comprovante complementar em nome dos responsáveis (correspondências de lojas, cartão de crédito, banco, telefone móvel, televisão a cabo, etc);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do pai, da mãe ou responsável legal, mesmo em caso de desemprego;
- f) Comprovante de trabalho (documentos comprobatórios: carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração de trabalho autônomo) da mãe e do pai, ou dos responsáveis legais.
- g) Em caso de trabalho autônomo, apresentar a última declaração de imposto de renda;
- h) Comprovante de renda (documento comprobatório: contracheque, extrato bancário, comprovação de benefício, pró-labore, imposto de renda calendário atual) do pai e da mãe ou dos responsáveis legais;
- i) Em caso de pais separados, apresentar certidão de divórcio, separação e/ou documento comprobatório de separação de corpos;
- j) Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão no ato da inscrição e comprovante do último saque.

8.2 Na falta de qualquer dos documentos exigidos, ou caso algum esteja em desacordo com as informações prestadas na inscrição, o encaminhamento à vaga será cancelado, sendo convocado o próximo candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado da vaga, na hipótese de já ter sido matriculado.